



EDITAL Nº 058/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, as inscrições para a contratação emergencial de 02 (duas) Domésticas para exercer suas atividades junto ao Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 4.269/2.021.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.165,43 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), equivalente ao Padrão 1, Sub Padrão 0 do Quadro dos Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 até (seis) meses, prorrogável se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30 nos dias 07 e 08 de março de 2022.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade de 1º Grau Incompleto.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizada uma prova, no dia 11 de março de 2022, às 18:30 horas, nas dependências da Escola Benno Bender.

3.1 - A prova terá 20 questões: Matemática, Português e específicas sobre a atividade desenvolvida.



4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência ao candidato (a) que tiver maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 – A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após a realização da prova.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o prazo final de julgamento de recursos. Não havendo nenhum recurso, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da Classificação Preliminar.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 03 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal